



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº. 013/2008

SÚMULA: Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da lei nº. 131/07, de 31/07/2007, que concede incentivos fiscais à empresa FERREIRA & SEBALHO LTDA, como especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE:**

L E I

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da lei nº. 131/07, de 31/07/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:-

Art. 1º - ...

“Parágrafo único – O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo lote 01/C, da quadra 03, com área de 1.580,90 m², situado no parque industrial zona norte “Danilo Romano Berté”, de propriedade do município”.

Art. 2º - São mantidas as demais disposições da lei nº. 131/07, de 31/07/2007, não alteradas por esta.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos
04 dias do mês de março de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal